



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº _____/2017.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICO CLÍNICO
GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar 01 (um) Médico Clínico Geral – Padrão 14, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Posto de Saúde Central do Município.

Art. 2º - O vencimento do cargo de Médico Clínico Geral será o equivalente ao padrão 14, do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Plano de Carreira dos Servidores, proporcional ao número de horas.

Art. 3º - As atribuições do cargo são as que constam no Anexo I, desta Lei e os deveres e responsabilidades são os constantes na Lei Municipal n.º 1.319/2012 (Regime Jurídico).

Art. 4º - O contrato de que trata a presente Lei será de natureza ADMINISTRATIVA ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

- I - Jornada de trabalho com carga horária de 20 horas semanais;
- II- Serviços extraordinários com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), os quais, somente poderão ocorrer mediante convocação prévia, por escrito e devidamente justificada, pelo Secretário;
- III- Repouso semanal remunerado;
- IV - Gratificação natalina, inclusive proporcional, ao término do contrato;
- V- Férias, inclusive proporcional, ao término do contrato;
- VI- Inscrição em sistema oficial de previdência social;
- VII – Adicional de Insalubridade.

Art. 5º - O contrato autorizado pelo artigo 1º terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.



Prefeitura Municipal de Caraa
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicao da presente Lei, correrão por conta das dotaes oramentrias especficas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de maro de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carará

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Exercer funções médicas variadas;
- b) Descrição Analítica: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a serviços públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificações, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever regimes dietéticos, prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados, preencher a ficha única e individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para ingresso:

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido Projeto de Lei, tendo em vista que, com o quadro atual de profissionais, não estamos conseguindo atender toda a demanda junto ao Posto de Saúde Central do Município, o que ocorre por força do fim do contrato de prestação de serviços com médico que ali clinicava, o qual findou em 1º de janeiro de 2017.

A contratação de médico nesta modalidade justifica-se, ainda, pela inexistência de candidatos no último concurso público aguardando chamado para o referido cargo.

Desta forma, diante dos fatos e fundamentos acima elencados, se faz necessária a contratação de um médico clínico geral por meio de processo seletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de março de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal